



CONGRESSO NACIONAL

MPV 603

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00004

DATA 04/02/2013	MP 603 de 2013
--------------------	----------------

AUTOR Zé Silva-PDT/MG	Nº PRONTUÁRIO
--------------------------	---------------

TIPO				
1 (x) SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 () ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	--------	-----------	--------	--------

Suprime-se o inciso VI do art. 10 da Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, alterada pela medida Provisória 603 de 2013:

Art. 10.....
.....

~~VI — e vedada à adesão ao Fundo Garantia-Safra do agricultor familiar que irrigar parte, ou a totalidade da área cultivada com as lavouras mencionadas no inciso II deste artigo, sem prejuízo do disposto no § 3º do art. 8º desta Lei. (Incluído pela Lei nº 10.700, de 9.7.2003).~~

JUSTIFICAÇÃO

Se o Fundo Garantia-Safra tem o objetivo de garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de Municípios sistematicamente sujeitos a perda de safra devido a fenômenos meteorológicos, não faz sentido que aquelas famílias que inovam e tentam **fazer irrigação de forma de subsistência como tentativa de não sucumbir a seca**, sejam punidas e retiradas da possibilidade de aderir ao seguro.

Zé Silva
ASSINATURA